



POLÍTICAS EUGENISTAS NO BRASIL DURANTE A ERA VARGAS E A INFLUÊNCIA NA LEITURA SOCIAL NO INÍCIO DO SÉCULO XXI

Laís Peppe Do Barco Brito (IC) e Bruna Soares Angotti Batista de Andrade (Orientador)

Apoio: PIVIC Mackenzie

RESUMO

O presente artigo tem como objetivo a análise de como os acontecimentos da Era Vargas, por meio da disseminação e prática de ideias eugenistas, permitiram a dominação e exploração, influenciando a cultura brasileira e a percepção de sociedade. Assim, foi analisado o contexto histórico que levou Getúlio Vargas ao poder, apresentando inicialmente a força das elites no país, no mesmo passo, foram identificados os personagens e autores que se destacaram ao longo da história, demonstrando diferentes ideias, as quais legitimaram a discriminação, e indica como as teorias foram motivadas por interesses econômicos e desenharam o futuro do Brasil, ressaltando que o senso comum da identificação do brasileiro vêm de uma construção que se iniciou nesse período. Em sequência, foi apreciada a legislação da época, em comparação com a atual, e realizada a análise política dos fatores, incluindo a complexa personalidade do presidente Getúlio Vargas, o qual ao mesmo passo que permitia a segregação e alinhava-se economicamente com uma das maiores potências eugenistas da época, promovia políticas favoráveis a população, como a Consolidação das Leis Trabalhistas. Por fim, realiza a análise de um caso concreto e apresenta documentos e imagens dos atos que ocorreram, no intuito de findar a pesquisa ressaltando a importância de compreender a história do país para assimilar as camadas da sociedade atual.

Palavras-chave: Era Vargas. Eugenia. Identificação Social.

ABSTRACT

This article aims to analyze how the events of the Vargas Era, through the dissemination and practice of eugenicist ideas, enabled domination and exploitation, influencing Brazilian culture and societal perception. Therefore, the historical context that brought Getúlio Vargas to power was examined, starting with the influence of the elites in the country. Furthermore, the characters and authors who stood out throughout history were identified, highlighting different ideas that legitimized discrimination and indicates how these theories were driven by economic interests and shaped Brazil's future. It emphasizes that the common perception of Brazilian identity steams from a construction that began in this period. Moreover, the legislation of the time was compared with the current one, and a political analysis of the



factors was conducted, including the complex personality of President Getúlio Vargas, who while allowing segregation and aligning himself economically with one of the major eugenic powers of the time, also promoted policies favorable to the population, such as the Consolidation of Labor Laws. Finally, this article analyzes a concrete case and presents documents and images of the acts that occurred, aiming to conclude the research by highlighting the importance of understanding the country's history to comprehend the layers of contemporary society.

Keywords: Varga Periods. Eugenics. Social Identification.



1. INTRODUÇÃO

Para entender o viés político e social de uma sociedade, é necessário entender sua história, sendo assim, o presente projeto pretende compreender quais foram os efeitos das teses propagadas na Era Vargas, para a população brasileira. No Brasil, a história começa com a chegada dos portugueses e se desenvolve com a escravidão em seu fator principal, ainda que, propositadamente, este fato seja muitas vezes ignorado e posto a parte ao se falar da república brasileira. Neste estudo, cabe analisar o porquê a política brasileira prefere pelo esquecimento de fator primordial na nossa formação até hoje e quais foram os diferentes métodos utilizados para dominar a população.

Assim, será necessário compreender o início da dominação, os meios pelos quais foram feitas e as formas de legitimação. Nestes termos, Jessé Souza justifica:

“Percebemos aqui, já de início, uma das funções mais importantes de todo tipo de racismo. Ele existe para “justificar”, em primeiro lugar para quem determina o controle, que esse domínio se dá por boas razões.” (Souza, 2022, p. 18)

Aqui, entramos no ponto que dá nome ao projeto, a eugenia, teoria que passa a fazer parte da cultura. Antes de analisar a presença desse ideal no país, cabe compreender sua origem e crescimento. O termo surge em 1883, na Inglaterra, se difunde e demonstra o quão temerário é para a fundamentação de discursos que colocam em risco a existência da humanidade, principalmente durante o regime Nazista.

Contudo, tamanho genocídio não foi suficiente para o aprendizado dos seres humanos, ainda assim, a separação de raças continua sendo ideal de parte da população. Porém, a partir desse momento, as teorias passam a misturar-se, e agir de forma menos incisiva e clara.

Para a análise do tema do projeto, no recorte feito, é necessário compreender dois pontos principais. O primeiro deles é que apesar da teoria eugenista surgir apenas no final do século XIX, no Brasil, assim como em outros países colonizados, a ideia de raça superior já existia e era utilizada para explorar. O segundo ponto é que após a abolição da escravidão, os ex-escravizados continuaram sendo vistos como raça inferior e a partir desse momento, é possível identificar as teorias eugenistas no país. Tendo tais pontos em mente, a análise partirá da abolição da escravidão, momento que poderia ter marcado a história da República Federativa do Brasil, por meio da inclusão dos ex-escravizados na sociedade, a qual não foi realizada.



A escravidão foi oficialmente abolida na República no ano de 1888, porém em tal fase, a maior parte dos escravizados já haviam sido libertados pelas leis abolicionistas anteriores. Em nenhum dos meios de abolição, entretanto, os ex-escravizados tiveram oportunidades para serem integrados à sociedade. Dessa maneira, a ascensão social beira a impossibilidade, na mesma oportunidade, o racismo científico, em conjunto com a eugenia, está em expansão e assim cria-se a visão do negro e do mestiço condenados à barbárie.

Nesse momento, frente ao panorama, aparece Gilberto Freyre e Getúlio Vargas em sua exímia tentativa de reconstrução da autoestima da sociedade brasileira, no mesmo passo, nota-se o destaque e aproximação do governo com as políticas eugenistas. Assim, a pesquisa aqui proposta visa a analisar como as políticas públicas da época influenciam negativamente na visão atual dos brasileiros. Dessa maneira Freyre e Vargas, passam a buscar características positivas na história do país, criando-se a ideia do bom mestiço, a qual era positiva para apaziguar o racismo, já que trazia inicialmente a ideia de uma relação democrática entre os senhores e os escravizados, que desenvolvida, permitiu a identificação positiva dos mestiços.

Cabe compreender que as ideias propostas por ambos não tinham como intuito realizar efetivas mudanças sociais, mas sim, fazer com que a população aceitasse de maneira mais simples sua situação, apegando-se a ideia de que a mestiçagem era positiva. Assim, apesar da utilização de ideais para a reconstrução da imagem do brasileiro, as medidas políticas seguiram caminhos inversos, e a análise empírica deste projeto será nesses moldes.

Dessa forma, para a realização do trabalho foram analisados os documentos publicados pelo Departamento de Imprensa e Propaganda, os quais exaltavam o brasileiro, enquanto o Governo Federal permitia que diversos atos contra grupos étnicos fossem praticados, em concordância com os ideais racistas existentes no país desde o início da colonização. Dentro das análises, fica o destaque para o documentário Menino 23, no qual um grupo de jovens majoritariamente negros perde a infância em nome da exploração. Ainda, foram realizadas leituras de obras relevantes para o tema, assim como apreciada a tese de doutorado do Sidney Aguilar.

Ainda, não é possível tratar de Gilberto Freyre e Getúlio Vargas, sem citar Sérgio Buarque, autor que apresentou a teoria do “Homem Cordial”, em seguida do recém lançado “Bom Mestiço”. Buarque retorna a ideia que culpa o próprio brasileiro pelo seu fracasso,



permitindo o retorno voraz dos discursos elitistas e discriminatórios. Por outro lado, faz isso, trazendo a imagem de que o Brasil é dono de um povo caloroso e educado, o qual ganha grande repercussão.

A última teoria, assim, é a que ganha força e se edifica até o momento atual, a que leva aos discursos de meritocracia. Logo, conclui-se que aliados ou não de Vargas, os dois maiores sociólogos da época difundiram ideias colaborativas ao esquecimento da estrutura racial na federação. Contudo, no intuito de explicar todos os temas e conectá-los de maneira coerente, a divisão foi feita da seguinte forma: (i) introdução; (ii) história e autores; (ii.i) Constituição Federal de 1934; (ii.ii) autores: Gilberto Freyre e Sérgio Buarque; (ii.iii) contradições do governo Vargas; (ii.iiii) contexto histórico mundial e os reflexos no Brasil; (iii) desenvolvimento do argumento; (iii.i) análise dos acontecimentos da Era Vargas; (iii.ii) Menino 23; (iv) direitos e (v) considerações finais.

2. HISTÓRIA E AUTORES

O Brasil, passa a assim ser conhecido logo após as primeiras extrações de pau-brasil no país, com a chegada dos portugueses, em 1500, no mesmo passo iniciava-se o processo de colonização que mais tarde incluiria a escravidão. Na década de 1550, portanto, chegam os primeiros africanos ao país, por meio do tráfico negreiro, assim, a escravidão perdurou oficialmente no país até o ano de 1888, quando promulgada a Lei n°. 3.353/88.

Apesar disso, anteriormente muitas leis abolicionistas já haviam sido promulgadas, como a Lei Eusébio de Queirós (1850), Lei do Ventre Livre (1871) e a Lei dos Sexagenários (1885). Dessa forma, até 1888 a maior parte das pessoas escravizadas já havia sido libertada, sendo a atuação da princesa Isabel de caráter político e não exclusivamente humanizador.

Nenhuma das leis abolicionistas, entretanto, previa meios para que a população ex-escravocrata fosse efetivamente reintegrada à sociedade. Dessa forma, o grupo foi colocado à margem da sociedade, para buscar seu sustento por seus próprios meios, sem nenhuma instrução ou reparação pelos anos de escravidão. Em muitos casos, os ex-escravizados mantiveram funções braçais, que não eram valorizadas e o tratamento da população branca ainda era o mesmo (Souza, 2022, p. 27).

A partir de tal momento, por exemplo, começa o processo de favelização, que não cabe aqui ser estudado, mas funciona como grande demonstrativo da situação em que



estava esse grupo social. Assim, após compreender tal ponto, podemos abarcar o momento histórico aqui proposto.

A República Federativa do Brasil da década de 40 encontrava-se em um momento político delicado, tendo em vista as tensões e a insatisfação com a República Velha, marcada pelo sistema oligárquico e a política do café com leite. Assim, no ano de 1930, o Brasil passaria por eleição presidencial, na qual o então presidente Washington Luís apoiaria um candidato mineiro em conformidade com a política vigente. Entretanto, o que ocorreu foi o apoio ao candidato paulista Júlio Prestes.

Dessa forma, o ato gerou um rompimento entre o estado de São Paulo e Minas Gerais, que por sua vez aliou-se ao Rio Grande do Sul, lançando o candidato Getúlio Vargas. Diante de tal situação, a eleição ocorreu em clima de antagonismo, e findou-se com a eleição de Júlio Prestes.

Entretanto, a insatisfação dos sulistas e dos mineiros se mantinha presente, e aguardava uma justificativa para tomar o poder. Assim, no ano de 1930, o candidato a vice-presidente de Getúlio Vargas, João Pessoa é assinado e torna-se o mártir necessário para que um golpe fosse aplicado e Vargas assumisse a presidência da República.

Assim, inicia-se o Governo Provisório, que levou esse nome pois deveria perdurar por pouco tempo apenas até a convocação de uma nova Assembleia. Apesar disso, o Governo se estendeu até o ano de 1934 quando foi oficialmente promulgada a Constituição Federal de 1934.

2.1 Constituição Federal de 1934.

A promulgação da Constituição Federal de 1934 foi um divisor de águas entre a ilegalidade do Governo Provisório e o que viria a ser conhecido como “Era Vargas”. Assim como previsto pela Pirâmide de Kelsen, a Carta Magna representa o documento mais importante do nosso ordenamento jurídico e demonstra a quem quiser ver, quais são os direitos e deveres previstos àquela sociedade. Dessa forma, entende-se aqui a relevância da presença de um artigo, o qual define que a eugenia deve ser estimulada, como ocorreu na CF/1934.

No texto da Constituição de 1934 fica definido que é de responsabilidade do estado brasileiro fomentar a educação eugênica:

“Art 138 - Incumbe à União, aos Estados e aos Municípios, nos termos das leis respectivas:



- a) assegurar amparo aos desvalidos, criando serviços especializados e animando os serviços sociais, cuja orientação procurarão coordenar;
 - b) estimular a educação eugênica;
 - c) amparar a maternidade e a infância.
 - d) socorrer as famílias de prole numerosa;
 - e) proteger a juventude contra toda exploração, bem como contra o abandono physico, moral e intellectual;
 - f) adoptar medidas legislativas e administrativas tendentes a restringir a mortalidade e a morbilidade infantis; e de hygiene social, que impeçam a propagação das doenças transmissiveis;
 - g) cuidar da hygiene mental e incentivar a luta contra os venenos sociaes.”
- (BRASIL, 1934)

Dessa forma, nota-se como a eugenia estava presente em tal momento da República e que não havia pudores em se falar em superioridade de raças. Na tese de doutorado “Educação, autoritarismo e eugenia: exploração do trabalho e violência à infância desamparada no Brasil (1930-1945)” (Sidney Aguilar Filho, 2011), o autor destrincha a menção da eugenia na Constituição e destaca a forma evidente que os termos utilizados indicam a segregação.

“O artigo constitucional que traz o termo eugenia aparece acompanhado de “restrição a moralidade infantil”, “higiene social”, “higiene mental” e “venenos sociais”. É um indício muito consistente de segregação legal, assim como é forte o indício que aparece no artigo seguinte, da aliança entre empresariado e Estado na consolidação de uma hegemonia dessa classe social sobre a educação popular (pública ou privada), necessariamente pela Lei moralizadora, higienista e eugenista.” (Aguilar, 2011, p. 103)

Em tal análise também cabe ressaltar o discurso ímpar de Getúlio Vargas realizado na Assembléia Nacional Constituinte de 1933 e sua própria definição de eugenia, em conjunto com a valorização do então presidente a este conceito (Aguilar, 2011, p. 105).

“Todas as grandes nações, assim merecidamente consideradas, atingiram nível superior de progresso, pela educação do povo. Refiro-me á educação, no



significado amplo e social do vocábulo: física e moral, eugênica e cívica, industrial e agrícola, tendo, por base, a instrução primária de letras e a técnica e profissional.”

Getúlio Vargas ficou conhecido no Brasil como “Pai dos pobres e Mãe dos ricos”, ao longo de todo seu governo, uma vez que buscava agradar a todos sem fixar-se a apenas um determinado grupo. Assim, do ponto de vista sócio racial não foi diferente, de maneira que em contrário ao previsto na CF/1934, foi dado início a “ofensiva cultural de Vargas”.

2.2 Autores: Gilberto Freyre e Sérgio Buarque

A ofensiva cultural de Vargas contou com o apoio de historiadores da época e aqui destaco dois deles: Gilberto Freyre e Sérgio Buarque, os quais tinham ideais diferentes, mas colaboraram para a visão que temos até hoje.

O primeiro deles, Gilberto Freyre, foi responsável pela ideia do “Bom Mestiço”, na sua obra *Casa Grande & Senzala*. A partir de tal ideia, surge a tentativa de aproximar o senhor e os escravizados, promovendo uma ideia positiva da mistura racial. Freyre utiliza-se da mistura das raças para criar a ideia de que o povo brasileiro tem como virtude a afetividade e o calor humano, convicção reproduzida até os dias atuais. Assim, construiu-se a primeira identidade brasileira não pejorativa no Brasil, na qual, “uma política que não culpa o povo pelo próprio abandono e humilhação” (Souza, 2022, p.34).

Entretanto, no mesmo passo em que o Brasil teoricamente, começa a andar no caminho do fim do racismo racial, as ideias do racismo social e cultural surgem, em conformidade com o movimento que ocorria nos Estados Unidos da América (Souza, 2022, p 33). Dessa forma, é neste momento que também há início as teorias que são base para o racismo atual, no qual a discriminação foca na pobreza, ignorando propositadamente o processo de fim da escravidão, que deixou poucas opções a não ser a carência para os ex-escravizados.

Do ponto de vista político, Freyre inicialmente não era aliado de Vargas, porém após sua chegada ao poder, o desenho muda e a aliança passa a se desenvolver. Isso ocorreu, pois o discurso era favorável para Vargas, o qual precisava utilizar de todas as armas necessárias para se afastar da negativa imagem ditatorial e do passado escravocrata do país. Diante da proximidade do autor e o então presidente, nota-se a presença de artigos escritos por Freyre nas publicações do DIP (Departamento de Imprensa e Propaganda), órgão de comunicação criado por Vargas e utilizado como meio de censura, visto na 15ª Edição da Revista Cultura Política.



Nesse sentido, no artigo “A condição de Provinciano no Brasil”, Freyre faz analogias positivas à complexidade presente no Brasil, entre suas regiões, que apresentam diferentes culturas e qualidades. Ainda, destaca a necessidade de se desvincular da imagem de Portugal e reconhecer a condição de provinciano como algo positivo, alinhando-se com os ideais do “Bom Mestiço”, como é possível ver nos seguintes trechos:

“Passou o tempo de considerar-se um desdouro a condição de provinciano: ela é antes uma condição de vitalidade, de autenticidade, de vigor, de permanência e de espontaneidade, para a nossa arte, para a nossa literatura, para a nossa cultura em formação.” (Freyre, 1942, p.13)

No mencionado artigo, Freyre também menciona o então presidente Getúlio Vargas e ressalta que este concorda com a ideia denominada “Cooperação Interregional”. Sérgio Buarque também é mencionado no artigo, quando o conceito de “ordem” é destaque no texto, assim é ressaltado o entendimento de que a ordem deve ser utilizada em favor da cooperação.

“A ordem que resulta da cooperação interregional é como aquela a que o crítico Sérgio Buarque de Holanda se referiu em estudo recente sobre o velho Gonçalves de Magalhães: “a ordem do semeador, não a do ladrlhador”.” (Freyre, 1942, p.14)

Em contrapartida às ideias apresentadas por Freyre e Vargas, Sérgio Buarque surge no intuito de propor um novo conceito da população brasileira, porém utilizando-se dos parâmetros culturais apresentados por Freyre. Assim, surge o “homem cordial”, desenhado novamente como algo que deu errado e enquadrando a população como culpada pela sua própria miséria. O “homem cordial” é a ideia de um brasileiro que apresenta apenas defeitos e negatividade, com destaque para a corrupção e desonestidade. Ainda, critica o aspecto intelectual do povo brasileiro, agora, em comparação com os norte-americanos, pioneiros do culturalismo.

É necessário entender que neste momento histórico, a elite brasileira - especialmente, a paulista - estava em desacordo com Vargas, por interesses financeiros. Assim, Sérgio Buarque apresentou uma nova ideia, no intuito de permitir que os interesses elitistas voltassem ao centro das atenções do governo. Nesses termos, Sidney Aguilar elucida, em sua tese de doutorado, a dinâmica presente na época: “Os limites entre os interesses públicos e os privados, entre o altruísmo assistencialista e a exploração planejada confundiram-se.” (Aguilar, 2011, p.31).



Dessa maneira novamente o “problema” do Brasil volta a ser o povo mestiço e negro, já que esse foi o grupo enquadrado, pelas inclinações da elite, ao “homem cordial”. Entretanto, existe agora uma justificativa que não apela aos quesitos raciais, ainda que discrimine o mesmo grupo.

Contudo, Sérgio Buarque de Holanda passa a ocupar papel importantíssimo na história do país, visto que possibilitou à elite retomar o discurso favorável a exclusão de determinado grupo, tendo seu “talento” e ideias reconhecidas até os dias atuais. Nesse sentido, Jessé Souza descreve em sua obra:

“É aqui que entra o inegável talento de Sérgio Buarque de Holanda, o mais influente intelectual brasileiro do século XX por qualquer critério objetivo. [...] Para isso, aspecto fundamental, seria necessário “universalizar” o interesse elitista mesquinho, sem apelar, no entanto, para o racismo explícito anterior interditado por Vargas e Freyre. Não era um dilema de fácil resolução. É aqui que entra a “genialidade” de Buarque.” (Souza, 2022, p.40).

2.3 Contradições do Governo Vargas

Getúlio Vargas ao longo de toda sua carreira política mostrou-se contraditório em diversos momentos, aqui destaca-se sua fiel tentativa de se fortalecer nas pautas sociais. Em que pese, Vargas tenha sido cúmplice do discurso elitista e consequentemente das medidas que favoreciam tal grupo social, cabe lembrar que isso se deu apenas pela insatisfação vislumbrada pela aristocracia paulista.

Neste ponto, as medidas trabalhistas foram grandes aliadas do governo de Vargas, uma vez que, por meio delas, o então presidente também se promovia perante as classes mais baixas. Para aqueles que já integravam o mercado de trabalho, a Consolidação das Leis Trabalhistas foi valiosa, para garantir condições dignas de exercer suas profissões.

No estudo deste projeto, o destaque se dá para a determinação de que $\frac{2}{3}$ dos trabalhadores das empresas deveriam ser brasileiros natos, prevista no Decreto-Lei nº 5.452/1943. De volta ao passado escravocrata, é necessário lembrar que após a abolição houve grande incentivo à imigração para que os europeus ocupassem os espaços do mercado brasileiro. Assim, a previsão dos $\frac{2}{3}$ foi um grande passo no caminho de equiparar as oportunidades da população. Na obra “A Herança do Golpe”, Jessé Souza analisa tal ponto e destaca:

“A Lei dos $\frac{2}{3}$ tornava possível o acesso ao emprego, sobretudo do trabalhador nacional negro, que havia sido literalmente expulso do mercado

de trabalho competitivo pelo imigrante italiano e pelo espanhol nas indústrias e pelo imigrante português no comércio.” (Souza, 2022, p.35)

Aqui, encontra-se mais um dos pontos contraditórios, vez que, no mesmo passo que eram disseminados, com apoio de Vargas, discursos que culpavam os negros e pardos do Brasil por sua própria miséria, era apresentada uma oportunidade de inserção ao mercado de trabalho.

2.4 Contexto Histórico Mundial e os Reflexos no Brasil

Ao analisar o movimento eugenista no Brasil, também é necessário identificar a que passo as teorias eram difundidas ao redor do mundo. Assim, encontramos destaque para a Segunda Guerra Mundial, evento histórico marcado pelo genocídio justificado a época pela superioridade racial.

Do ponto de vista cronológico, a Segunda Guerra, faz com que o até então controverso Vargas, precise assumir um posicionamento. Tal ato não ocorreu de imediato, pelo contrário, Vargas realizava acordos comerciais e econômicos com a Alemanha, principal personagem do Eixo, durante o período. Nesse tópico, Aguiar afirma: No biênio 1938-1939 a Alemanha foi o maior parceiro comercial do Brasil, o que mostra as diferenças entre as relações diplomáticas e a comercial.” (Aguiar, 2022, p. 54/55) Assim, nota-se que o político flertava com os regimes fascistas da Europa.



(Foto do presidente Getúlio Vargas posando em frente a uma pintura de Adolf Hitler).



No momento necessário, entretanto, em mais uma de suas contrariedades, Vargas colocou o Brasil ao lado dos aliados, os quais lutavam contra o extermínio promovido pela Alemanha, Itália e Japão. Apesar de significativo, o ingresso na Guerra não apagou as medidas e posições antes tomadas, de maneira que parte da população continuou fiel à ideia de supremacia racial, sem temor pelas consequências. Assim, em conformidade com os regimes autoritários que se espalharam pela Europa, no Brasil, os integralistas propagavam ideias de extrema-direita e supremacia. Nesse quesito, Miguel Reale demonstrou sua preocupação no trecho de sua obra “Memórias”:

“Preocupava-me também o ‘aburguesamento’ da AIB, ato este que começou a se revelar depois que houve a transferência da chefia de São Paulo para o Rio de Janeiro, onde o Integralismo passou a ‘ficar na moda’, ganhando grande número de adeptos nos círculos mais refinados da sociedade carioca.” (Reale, 1986, p. 79).

3. DESENVOLVIMENTO DO ARGUMENTO

3.1 Análise dos Acontecimentos da Era Vargas

Durante o Estado Novo, a perseguição política foi intensa e resultou na extinção de todos os partidos políticos distintos do Governo. Havia, entretanto, espaço entre a população para movimentos de inspiração fascistas, assim havia, por exemplo, congressos reunindo participantes do movimento integralista (Aguilar, 2016).

O Departamento de Imprensa e Propaganda criado em 1939, no intuito de promover o Estado Novo e a censura, por muitas vezes demonstrou-se aliado às teorias eugenistas, como no caso do concurso entre crianças televisionado em 1941. Durante o concurso, crianças eram medidas e analisadas (Aguilar, 2016), como visto nas imagens a seguir:



(Foto do logo do Departamento de Imprensa e Propaganda do Brasil apresentado antes do conteúdo).

Ainda, enquanto as imagens das pequenas crianças eram reproduzidas pelo DIP, o seguinte discurso corria ao fundo: *“A campanha pela defesa da raça vem sendo desenvolvida em todo território nacional com o mesmo entusiasmo patriótico e a mesma orientação científica.”*



(Foto de crianças participando de concurso da campanha pela defesa da raça).



Durante o documentário “Menino 23” o autor, Sidney Aguilar, ainda analisa *“As crianças que sistematicamente venciam esses concursos tinham características definidas pelos eugenistas como sendo características superiores, mais evoluídas, entre elas...a brancura.”*

3.2 Menino 23

No mesmo passo, destaque nessa pesquisa para o ocorrido entre o Orfanato Romão de Matos Duarte, no Rio de Janeiro e a Fazenda Cruzeiro do Sul, em Campina do Monte Alegre. O espaço rural no interior de São Paulo era de propriedade da família Rocha Miranda, a qual tinha fortes ligações com o nazismo e com o movimento integralista, no Brasil.

Assim, além das diversas fotos utilizando uniformes e ao lado de líderes integralistas, foram encontrados elementos físicos presentes na fazenda. Durante a pesquisa de campo feita por Sidney, foram encontrados diversos tijolos que fixavam a estrutura das edificações, marcados pela suástica nazista.

Conforme documentado na obra “Menino 23”, ao visitar o orfanato, um único tutor tomou responsabilidade por 50 crianças, majoritariamente negras e fisicamente abastadas e assim as encaminhou para a fazenda. Durante o período, relatam os senhores que eles eram obrigados a trabalhar, não tinham acesso à educação, ou qualidade de vida. Assim, viviam em situação análoga à escravidão, ainda tantos anos após a abolição.

O caso reportado no documentário, não é um caso isolado, mas sim uma representação da situação social presente no Brasil após o fim da escravatura e que se desenha até os dias atuais. Ainda, na obra, vislumbra-se o impacto negativo que a infância perdida resultou, em depoimento, as vítimas relatam que a maior parte dos meninos desenvolveu problemas com bebidas alcoólicas e resultou em uma vida pífia.

3.3 Classe Raça Geni

O termo “classe/raça Geni” citado por Jessé Souza, é utilizado para identificar o racismo que não é praticado apenas contra pessoas pretas ou pardas. A raça Geni seria o exemplo de como o racismo efetivamente funciona no mundo atual. Diante das diversas teorias espalhadas dentre a humanidade, cabe compreender que a discriminação não se limita a cor de pele, ela também se estende a cultura. A respeito do surgimento do termo, Souza explica que:



“Por outro, o abandono e a marginalização da população negra se aprofundaram, condenando-a ao subemprego, às atividades humilhantes exercidas pelos ex-escravos, às nascentes favelas e à vida na fronteira da legalidade pela falta crônica de oportunidades. Aqui são criados os “condenados à barbárie, uma classe/raça “Geni”, cevada e intencionalmente reproduzida, destinada a ser o contraponto negativo de todas as outras classes e “raças”.” (Souza, 2022, p. 27).

Na obra, o autor defende que focar apenas no racismo racial permite que quem explora e persegue continue mascarando seus interesses e utilizando saídas simples para esconder a verdadeira discriminação. Em paralelo, ressalta que reconhecer a existência do racismo para além das raças não deslegitima o sofrimento e violência sofrida pela população negra, pelo contrário, o reconhecimento do racismo social permite identificar que grupos socialmente desfavorecidos continuam sendo perseguidos.

No que concerne ao Brasil, Jessé menciona brilhantemente situações em que o racismo cultural se aplica, como no seguinte trecho:

“Esses são os primeiros a serem feitos de tolos quando o mesmo racismo racial assume, por exemplo, “formas culturais”, como a guerra às drogas ou o combate à corrupção no Brasil, como veremos mais adiante, permitindo perseguir os negros sem sequer tocar na palavra “raça” ” (Souza, 2022, p. 20).

Sendo assim, a construção apresentada na obra, permite compreender as vertentes do racismo atual no Brasil e a construção que possibilitou tal resultado. Ainda, por meio da crítica, compreende-se a necessidade da disseminação de tais conhecimentos, uma vez que acreditar apenas no racismo racial e que o brasileiro, como um todo, enquadra-se na figura do “Homem Cordial” é entregar de bandeja ao opressor o poder para continuar em sua posição. Em conformidade com a premissa *“Um povo que não conhece sua história, está fadado a repeti-la”* de autoria do filósofo inglês Edmund Burke,¹ denota-se mais uma vez a importância da educação que vêm sendo cerceada à população negra, como visto no documentário “Menino 23”.

4. DIREITOS

No que diz respeito aos direitos, cabe aqui realizar uma análise do ponto de vista da legislação atual, a fim de compreender como os atos realizados na Era Vargas eram

¹ BURKE, Edmund. Um povo que não conhece a sua história... Edmund Burke. **Pensador**.



contrários aos direitos legais e como influenciaram no cotidiano brasileiro. Ao tratar-se de violações a cidadãos, em princípio observa-se o previsto nos Direitos Humanos, assim cabe ressaltar que sua consolidação ocorreu apenas após a Segunda Guerra Mundial e consequentemente, posterior a Era Vargas.

Em termos gerais, a Declaração Universal dos Direitos Humanos apresenta diversos artigos em seu texto que embasam a ideia de que a eugenia e a discriminação não são toleráveis a humanidade. Aqui, destaca-se os primeiros artigos da declaração, os quais permitem compreender o entendimento da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre o tema, ainda estes serem diretamente relacionados com a eugenia e discriminação reforçadas nesse trabalho:

“Art. 1 Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade.”

“Art. 2 1. Todo ser humano tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição.”
(BRASIL, 1934)

A ideia aqui é indicar que o Brasil tem um passado recente ainda muito contrário às diretrizes dos Direitos Humanos e da nossa Constituição Federal de 1988, como indicado também nos artigos iniciais da nossa carta magna:

“Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição; [...]

III - ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;” (BRASIL, 1988)

No panorama geral, os direitos humanos são muito novos na história da humanidade. Isso, entretanto, não é motivo para desvalorizá-los, pelo contrário, é necessário lembrar o porquê eles foram criados, frente ao holocausto da Segunda Guerra Mundial.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS



O presente projeto buscou analisar como os acontecimentos, teses e políticas públicas da Era Vargas foram essenciais para a construção da sociedade e da visão do brasileiro, que se tem no início do século XXI. Para isso, utilizou-se de literaturas importantes e realizadas na época, as quais justificam as teorias eugenistas, assim como, utilizou obras atuais que analisam os acontecimentos e relatos de pessoas que viveram tal época.

Dessa forma, o estudo visa difundir e demonstrar a ligação entre determinado tempo histórico com a população atual. Assim, reitera que este passado próximo, do ponto de vista histórico, é de suma importância para a compreensão dos atos discriminatórios ainda presentes na sociedade brasileira.

Contudo, destaca-se o poder da disseminação do passado brasileiro para que a sociedade entenda as origens racistas do país, em termos raciais e sociais. Isso porque, apenas com o entender da situação que aqui se passou será possível entender a dor dos grupos discriminados e propor mudanças realmente efetivas para o país. Afinal, como estudado aqui, o grupo discriminado na década de 30 continua sendo alvo de discriminações atualmente, visto que a ideia que temos de brasileiro ainda é a apresentada por Sérgio Buarque.

6. REFERÊNCIAS

AGUILAR, Sidney Filho. **Educação, autoritarismo e eugenia: exploração do trabalho e violência à infância desamparada no Brasil (1930-1945)**. Acesso em: 03/04/2022. Disponível em: <https://www.menino23.com.br/wp-content/uploads/2015/10/AguilarFilhoSidney_D.pdf>.

Assembleia Geral das Nações Unidas. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. 1948. Acesso em: 15/08/2024. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>

BRASIL. Constituição de 1934. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao34.htm

BRASIL. Lei nº 3.353, de 13 de maio de 1888. Declara extinta a escravidão no Brasil. Rio de Janeiro, RJ. 1888. Acesso em: 15/08/2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim3353.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%203.353%2C%20DE%2013,o%20Imperador%2C%20o%20Senhor%20D

BURKE, Edmund. Um povo que não conhece a sua história... Edmund Burke. **Pensador**. Acesso em: 07/04/2023. Disponível em: <<https://www.pensador.com/frase/MTk0MzQyNQ/>>



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA

XX Jornada de Iniciação Científica - 2024

Coleção GV - Getúlio Vargas. **Diretório Brasil de Arquivos**. Acesso em: 03/04/2022. Disponível em: <https://dibrarq.arquivonacional.gov.br/index.php/getulio-vargas>

Cultura Política. **Revista Mensal de Estudos Brasileiros**. Número 15. Rio de Janeiro. 1942. Acesso em: 15/08/2024. Disponível em: https://expo-virtual-cpdoc.fgv.br/sites/expo-virtual-cpdoc.fgv.br/files/documentos/ano_02_nu_m.15_maio_de_1942_1_0.pdf

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **O Homem Cordial**. Brasil, Penguin-Companhia, 2012

KELSEN, Hans. **Teoria Pura do Direito**. 6ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

MENINO 23. Diretor: Belisário Franca. Produção: Maria Carneiro da Cunha, Lia Resende. Distribuição: Elo Company, 2016. YouTube.

REALE, Miguel. **Memórias**. V.1. São Paulo: Saraiva, 1986

SANTOS, Fabrício. Origem do nome Brasil. **Brasil Escola**. Acesso em: 15/08/2024. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/historiab/origem-nome-brasil.htm>

SILVA, Daniel Alves. Era Vargas. **Mundo Educação**. Acesso em: 15/08/2024. Disponível em: <https://mundoeducacao.uol.com.br/historiadobrasil/era-vargas.htm#:~:text=Era%20Vargas%20foi%20o%20per%C3%ADodo,sobretudo%20a%20partir%20de%201937.>

SOUZA, Jessé. **A herança do golpe**. 1ª Edição. Rio de Janeiro. Civilização Brasileira, 2022.

Contatos: lais.peppe@gmail.com e bruna.andrade@mackenzie.br